



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Inexigibilidade nº 059-24
Processo nº 239-2024
3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112-2024

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e o(a) **MASCATE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.089.252/0001-20, localizada na Rua Antônio Selvino Rodrigues da Silva, nº 679, Cidade Nova, Ibirubá/RS, neste ato representada por **ADEMAR SELVINO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob nº ***.721.310-**, telefone (54) 991491504, tendo em vista o que consta no Processo nº 239/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 4.782/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato de Locação de Imóvel, decorrente da Inexigibilidade nº 59/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a cláusula segunda do contrato de locação de imóvel destinado para funcionamento da Creche Nona Olga, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 23 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a cláusula terceira do contrato, passando a ser pago, a contar de 24/07/2026, o valor mensal de R\$ 13.552,18 (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), conforme reajuste do INPC acumulado nos últimos doze meses de 4,33%.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá, 13 de julho de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita

Ademar Selvino Rodrigues da Silva,
Mascate Representacao Comercial Ltda.